



ALFAINTER TURISMO

Rua Galvão Bueno, 33 - Sala 62 – Liberdade

Cep. 01506-000 - São Paulo – SP

Tel.(11)2187-8989/ Fax.(11)2187-8999

www.alfainter.com.br / sao@alfainter.com.br

VISTO JAPONÊS EPECÍFICO – Yonseï (Bisneto de Japonês)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Passaporte original (com validade mínima de 06 meses)
2. Passaporte anterior (caso tenha)
3. 01 foto recente, sem data, sem óculos e com fundo branco (3x4)
4. Cópia autenticada da identidade
5. Certidão de nascimento original + 01 cópia autenticada
6. Cópia autenticada da certidão de nascimento do pai ou da mãe descendente (lado que usará o Koseki Tohon)
7. Certidão de casamento dos pais autenticada
8. Cópia autenticada da identidade do avô ou avó (lado que usará o Koseki Tohon)
9. Cópia autenticada da certidão de nascimento do avô ou avó (lado que usará o Koseki Tohon)
10. Cópia autenticada da certidão de casamento dos avós (lado que usará o Koseki Tohon)
11. Identidade dos bisavós ou caso forem falecidos o óbito autenticado
12. Certidão de casamento dos bisavôs autenticado (lado que usará o Koseki Tohon), caso o casamento conste no Koseki Tohon não será necessário
13. Koseki Tohon dos bisavôs (na validade 01 ano)
14. Formulário de pedido de visto ([imprima clicando aqui](#)) assinado pelo responsável, mais a cópia autenticada de sua identidade. Se o requerente for menor de 18 anos, deve ser assinado pelo responsável, nesse caso anexar uma cópia autenticada da identidade do assinante
15. Documentos do fiador (só os pais poderão ser o fiador) ([download em PDF](#)).

Importante

- O Yonseï só poderá solicitar o visto se:
 - Os pais estiverem no Japão chamando.
 - Quando forem junto com os pais.
 - Quando os pais forem separados, será necessário apresentar a certidão de casamento com averbação do divórcio, e possuir o termo de guarda do filho.
 - Caso o Yonseï tiver acima de 14 anos será necessário certidão de nascimento em inteiro teor com data de emissão inferior a 02 meses.
 - Será necessário comprovante de reserva de matrícula no Japão/caso estiver em idade escolar.
- Caso o requerente tenha nascido antes do casamento dos pais ou tenha nascido com data inferior a nove meses após a data do casamento, ou também caso os pais não sejam casados, será necessária certidão de nascimento em inteiro teor original mais uma cópia autenticada bem como uma declaração explicativa caso esteja em idade escolar será necessário atestado escolar original se for viajar desacompanhado ou em companhia apenas do pai ou da mãe, será necessária uma cópia simples da autorização, para anexar ao processo do visto.
- Caso seja mestiço: apresentar fotos de bebê até os dias atuais juntamente com os pais, irmãos e parentes descendentes (nas fotos identificar as pessoas). Apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento dos irmãos. (Documentos obrigatórios).
- Assine SEMPRE conforme o PASSAPORTE. Caso seja diferente do mesmo o consulado japonês não aceitará o pedido de visto.